



1. DEFINIÇÃO

1.1. O PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO é um concurso de propriedade da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS, com regulamento arquivado no Ofício do Registro de Títulos e Documentos da cidade de Campo Grande/MS, registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

1.2. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72.

1.3. A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2. OBJETIVO

O PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO objetiva estimular e premiar a produção jornalística de reportagens que promovam a temática sobre a indústria e seu papel estratégico no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. TEMÁTICA

3.1 A temática do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO abrangerá reportagens publicadas em jornal, revistas, televisão, rádio, podcasts ou sites de notícias de Mato Grosso do Sul que tenham como tema “A indústria que faz”.

As reportagens inscritas devem abordar a atuação da indústria como agente de transformação econômica e social em Mato Grosso do Sul. Serão aceitos conteúdos que explorem, de forma informativa e crítica, as contribuições do setor industrial em diferentes áreas da sociedade.

Entre os enfoques possíveis, não se limitando a estes, destacam-se:

- Desenvolvimento socioeconômico;
- Iniciativas de inovação e tecnologia;
- Práticas de sustentabilidade e ESG (ambiental, social e governança);
- Ações industriais voltadas à educação, ao esporte e à formação profissional;
- Geração de emprego, transformação do mercado de trabalho e inclusão produtiva.

4. COMITÊ ORGANIZADOR

4.1. O concurso terá um Comitê Organizador que se responsabilizará por estruturar o PRÊMIO MS INDUSTRIAL, organizando a votação, estabelecendo local, data, hora e proporcionando os meios para que o júri desenvolva sua atividade com plenitude e independência.

4.2. O Comitê Organizador será composto por cinco membros indicados pela Diretoria da FIEMS, entre integrantes do Sistema FIEMS ou

terceiros com notória atuação nas áreas de comunicação, economia ou indústria.

4.3. Poderá ainda acrescentar novas categorias e substituir as existentes por outras, considerando a importância dos temas dentro das prioridades do projeto.

4.4. Cabe ainda ao respectivo Comitê Organizador deliberar e decidir os casos omissos, recorrendo, quando necessário, à Diretoria da Fiems.

5. JÚRI

5.1. Para atuar no PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO, será constituído um júri de cinco membros escolhidos pelo Comitê Organizador e nomeados pela Diretoria dentre profissionais dotados de reputação ilibada e notória capacitação para julgar os quesitos de cada categoria.

5.2. Os membros do júri obrigam-se a:

5.2.1. Nos seus textos e comentários, manter postura ética quanto à escolha da maioria do júri, coincidindo ou não essa escolha com seu voto individual;

5.2.2. Votar de maneira justa, sem interferência externa ou interna que possa influenciar na sua escolha;

5.3. O direito do jurado é intransferível;

5.4. O júri poderá recomendar que algum prêmio não seja outorgado se considerar que os trabalhos inscritos não cumprem os requisitos do concurso;

5.5. Compete ao júri decidir, consultando o Comitê Organizador e a Diretoria, se necessário, sobre casos omissos surgidos durante o concurso.



6. MODALIDADES

6.1. As inscrições ao PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO deverão ser feitas conforme as seguintes categorias:

6.1.1. ÁUDIO: Reportagens, programas ou podcasts veiculados em emissoras de rádio sul-mato-grossenses ou canal de streaming Spotify

6.1.1.1. A duração máxima para conteúdo veiculado em emissoras de rádio é de 7 minutos, incluindo cabeça e pé de matéria.

6.1.1.2. A duração máxima para conteúdo veiculado em canal de streaming Spotify é de 15 minutos.

6.1.2. VÍDEO: Reportagens ou programas veiculados em emissoras de televisão (canal aberto ou fechado) sul-mato-grossenses, portais na internet ou videocast do YouTube.

6.1.2.1. A duração máxima para conteúdo veiculado em emissoras de televisão e portais na internet é de 7 minutos, incluindo cabeça e pé de matéria.

6.1.2.2. A duração máxima para conteúdo veiculado em videocast do YouTube é de 15 minutos.

6.1.3. TEXTO: Reportagens ou especiais veiculados em jornais impressos, revistas ou sites de notícias sul-mato-grossenses.

6.1.4. FOTO: Fotografias de reportagens, coberturas sequenciadas de eventos ou cadernos especiais veiculados em revistas, jornais e sites de notícias sul-mato-grossenses



7. INSCRIÇÃO

7.1. Poderão se inscrever no PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO 2025 as matérias que atendam ao disposto no item 3 (Temática), assinadas por jornalistas com registro profissional.

7.2. O ato de inscrição implica sujeição ao presente regulamento.

7.3. As reportagens inscritas deverão conter apuração de fatos e informações sobre o setor industrial.

7.4. As reportagens deverão ter sido publicadas entre 1º de janeiro e 24 de outubro de 2025. Os candidatos devem se inscrever até as 23h59 do dia 24 de outubro de 2025 exclusivamente por meio do site <https://premiomsindustrial.com.br>.

7.5. As inscrições serão feitas mediante o envio do material e da ficha de inscrição com todos os campos preenchidos.

7.6. A seleção da categoria no ato da inscrição deve considerar a característica predominante da reportagem.

7.7. As reportagens com mais de um autor devem ser inscritas por apenas um deles, porém deverá ser anexada à ficha de inscrição, que acompanhará o material a ser avaliado, autorização de todos os integrantes da equipe de jornalistas responsáveis pela produção, quando for o caso.

7.8. Trabalhos em série não serão aceitos.

7.9. Cada participante poderá inscrever até 3 trabalhos individuais.

8. FORMATO

8.1. O formato do material enviado para o concurso deverá ser:



8.1.1. ÁUDIO: formato MP3, estéreo 2.0, bitrate mínimo de 256 kbps e sample rate de 48.000 Hz.

8.1.2. VÍDEO: formato MP4, resolução mínima de 1920x1080, frame rate de 30 fps, bitrate mínimo de 10.000 kbps.

8.1.3. TEXTO: arquivo em PDF com identificação do veículo, data de publicação e autoria visível.

8.1.4. FOTO: arquivo em PDF com nome do veículo e data de publicação ou link para versão online.

8.2. Matérias ou fotografias assinadas por pseudônimo ou sem assinatura devem ser acompanhadas de declaração da direção ou chefia do veículo atestando a autoria.

8.3. Na dúvida sobre autoria de matérias, valerá o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora.

8.4. Trabalhos elaborados por equipes devem ser inscritos no nome de apenas um componente, para efeito de premiação.

8.5. Os materiais inscritos, nas respectivas categorias não serão devolvidos.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. São critérios de avaliação aplicáveis a todas as categorias:

- Adequação à proposta do Prêmio (peso 2);
- Criatividade e inovação;
- Relevância do tema;

- Profundidade da abordagem;
- Qualidade técnica (precisão, clareza, linguagem adequada, foco, enquadramento, edição, recursos gráficos ou audiovisuais).

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento terá duas fases:

10.1.1. Na primeira, o Comitê Organizador escolherá, dentre os trabalhos inscritos, os finalistas que possuam requisitos suficientes para submissão ao júri.

10.1.2. Na segunda, o Júri escolherá os vencedores (1º e 2º lugares) de cada categoria e o grande vencedor do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO.

10.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior número de notas máximas para definir os vencedores de cada categoria.

10.3. Será considerado o Grande Vencedor do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO o trabalho que obtiver o maior número de votos entre os finalistas das cinco categorias de jornalismo.

10.4. O resultado do processo de votação será encerrado no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da divulgação do resultado.

10.5. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em veículos de comunicação nacionais.



11. PREMIAÇÃO

11.1. Aos vencedores nas categorias Áudio, Vídeo, Texto e Foto, serão atribuídos prêmios em dinheiro e troféus, a saber: 1º lugar em cada categoria: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 2º lugar em cada categoria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.2. No caso de trabalhos com mais de um autor, o prêmio será dividido entre os autores, sendo que a organização do prêmio não interfere na forma de rateio.

11.3. O grande vencedor do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

11.4. No caso de trabalho com mais de um autor, o Grande Prêmio será dividido entre os autores, sendo que a organização do prêmio não interfere na forma de rateio.

11.5. Os prêmios serão pagos líquidos, já descontados os impostos conforme legislação vigente. A Fiems será responsável pela retenção e recolhimento dos tributos sobre os prêmios.

11.6. A critério do Júri, um trabalho não premiado poderá receber Menção Honrosa.

11.7. Os resultados do presente concurso serão publicados no site da Fiems e no site do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os inscritos autorizam o Sistema Fiems a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, Internet, entre outros) os títulos, autores e veículos das matérias vencedoras. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

12.2. Não poderão participar do PRÊMIO MS INDUSTRIAL, categoria JORNALISMO, edição 2025: Membros do júri; Funcionários do Sistema Indústria e seus parentes até 3º grau; profissionais que não possuam registro profissional na área.

12.2.1. Consideram-se parentes o cônjuge, a companheira, o companheiro e os parentes consanguíneos e afins, em linha reta, colateral ou por afinidade (parentes do cônjuge), até o terceiro grau (pai, mãe, sogro, sogra, avôs(ós), bisavô(ós), filho(a), neto(a), bisneto(a), tíos, irmãos, cunhados(as), sobrinho(a), padrasto, madrasta, enteado(a), genro e nora.

12.3. Os resultados do PRÊMIO MS INDUSTRIAL DE JORNALISMO 2025, só poderão ser contestados em até 5 (cinco) dias após a divulgação.

12.3.1. Recursos devem ser destinados à organização do prêmio para o e-mail premiomsindustrial@sfiems.com.br, contendo alegação de fatos e fundamentação do pedido de contestação. Caso o recurso seja indeferido, não caberá novo recurso.

12.4. Mais informações sobre o prêmio devem ser obtidas pelos telefones (67) 3389-9244 ou pelo e-mail premiomsindustrial@sfiems.com.br